

POLÍTICA DE CRÉDITO

MODALIDADE:

FÁCIL – SELIC

OBJETIVO:

Conceder recursos aos cooperados, com taxas e prazos atraentes e competitivas utilizando como base de cálculo o saldo de capital acumulado e a oscilação da taxa **SELIC** como o objetivo de melhorar as condições de créditos para os cooperados nas movimentações da **Taxa referencial de mercado – SELIC**

Estimular o consumo consciente e prover uma taxa inferior para operações relacionadas a imóveis, reformas, investimentos, pagamento de contas, aquisição de bens automotores quitação de empréstimos, portabilidade de dívidas.

UTILIZAÇÃO:

A linha de crédito poderá ser utilizada para qualquer finalidade, respeitando à Circular 3.461/09 do Banco Central sobre os procedimentos a serem adotados na prevenção e combate às atividades relacionadas com os crimes previstos na Lei nº 9.613/98.

QUEM PODERÁ SOLICITAR O CRÉDITO:

Cooperados que tenham mais de **1 mês** associados à cooperativa e não tenham contratos de empréstimos que **excedam** o saldo de capital acumulado.

LIMITE DE CRÉDITO:

O limite de crédito será correspondente ao **saldo de capital** vigente do associado no momento da solicitação do crédito. O limite total do capital poderá ser subtraído caso o cooperado já possua contrato de empréstimo vigente.

Será utilizado como base apenas o saldo referente a conta de capital. Caso o associado possua outros contratos o valor será atualizado para o saldo devedor presente e poderá ser solicitado apenas a diferença dos saldos.

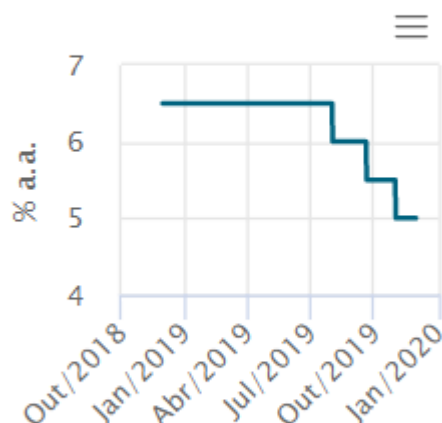
TAXA DE JUROS:

Taxa de juros nominal **mensal** para solicitação do crédito será correspondente a **17% (dezesete)** da taxa Selic divulgada pelo Bacen conforme reuniões do COPOM.

Exemplo:

Reunião
do Copom
30/10/2019

Taxa Selic



5,00% TAXA SELIC

Fácil Selic				
Mês	SELIC Nominal – BACEN	Fator (17 %)	Taxa a.m. (nominal) para empréstimo	Taxa a.a. (nominal)
Exemplo 1	5	0,17	0,85	10,20
Exemplo 2	4,5	0,17	0,77	9,18
Exemplo 3	4,25	0,17	0,72	8,67
Exemplo 4	4	0,17	0,68	8,16
Exemplo 5	3,75	0,17	0,64	7,65
Exemplo 6	3,5	0,17	0,60	7,14

ENCARGOS:

Serão acrescidas as operações a taxa de IOF conforme o decreto número 9.017/17.

PARCELAMENTO E DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO:

As parcelas do empréstimo serão em até **60 meses** e os descontos da importância serão efetivados mensalmente na folha de pagamento.

COMPROMETIMENTO DA FOLHA PARA PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES:

Poderá comprometer no máximo **30%** do salário base para pagamento das prestações. Serão consideradas no momento da análise as prestações já assumidas para o pagamento de outras modalidades de empréstimo.

REFINANCIAMENTOS/NOVAS SOLICITAÇÕES

O cooperado deverá observar as seguintes limitações:

- I. Não será permitido solicitar refinanciamento desta linha de crédito ou renegociação do saldo devedor, para nova linha de crédito, o saldo devedor deverá ser quitado;
- II. Só poderá fazer um novo contrato adicional se obtiver saldo positivo no capital;
- III. A somatória dos contratos não poderá exceder **30%** da margem consignável e o saldo residual do capital disponível no momento da solicitação.

VALOR MINIMO DE EMPRÉSTIMO:

Não existe valores mínimos, desde que seja respeitada a regra de **1 mês** de associação na Cooperativa Ericsson.

ANÁLISE DO CRÉDITO:

Caso o cooperado tenha solicitado a linha de crédito **FÁCIL** as próximas solicitações em outras linhas de crédito serão submetidas a análise da cooperativa levando em consideração o endividamento do cooperado e serão utilizadas as mesmas regras de análises vigentes. Caso o associado não possua empréstimos o crédito estará aprovado automaticamente conforme o item LIMITE DE CRÉDITO.

COMPROVAÇÃO DAS OPERAÇÕES:

A linha de crédito utiliza como base de cálculo o capital do cooperado, desta forma, não será necessário a comprovação do valor solicitado.

LIBERAÇÃO DO CRÉDITO:

Até 02 (dois) dias úteis contados a partir das assinaturas no contrato e promissória. O crédito será efetuado apenas em conta corrente, poupança ou conjunta em nome do próprio cooperado e será efetuado somente após a assinatura do contrato e preenchimento de documentos adicionais solicitados pela Cooperativa.

ASSINATURA DO AVALISTA:

Devido ao contrato ter como garantia o saldo de capital acumulado, não se faz necessário o uso de avalistas nas operações concedidas.

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA:

Poderá ser amortizado somente após o pagamento da primeira parcela, sendo devido os juros proporcionais aos dias de permanência com o recurso no mês bem como o valor do IOF contratado.

A quitação parcial poderá ser feita apenas das últimas parcelas para as primeiras. Não é permitido o abatimento das parcelas do início do contrato.

QUITAÇÃO DA DÍVIDA:

A quitação poderá ser efetuada a qualquer momento após a liberação do crédito, sendo devidos os juros proporcionais aos dias de permanência com o recurso, bem como o valor do IOF contratado.

MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE CRÉDITO

Esta política será revisada a cada 3 (três) meses pela coordenação e diretoria executiva e toda e qualquer alteração

será lavrada em ata de reunião. Para os contratos em andamento serão mantidas as

mesmas cláusulas e regras vigentes. Para os contratos futuros, serão consideradas as alterações conforme datas e tabela. A taxa de juros desta linha de crédito será corrigida (reajustada) nas respectivas datas conforme as reuniões e divulgação no site do banco central de brasil <https://www.bcb.gov.br/>

Base reunião Copom	Datas revisão/ Reajustes de taxas/ Vigência
4 e 5 Fevereiro	01/03/2020
5 e 6 Maio	01/06/2020
4 e 5 Agosto	01/09/2020
27 e 28 Outubro	01/12/2020

DESLIGAMENTO:

Em caso de desligamento da Cooperativa Ericsson, o saldo devedor deverá ser liquidado a vista ou negociado com a empresa contratada pela CoopEricsson denominada COBRATEC para o parcelamento do saldo. Quando o encontro de contas, ou seja, saldo de capital, menos saldo devedor possuir um saldo devedor maior. Depois de realizado o encontro de contas, não sendo efetuado a liquidação no prazo de até 45 dias após o desligamento da CoopEricsson, seguiremos os procedimentos de cobrança conforme descrito abaixo:

a) Títulos (contratos) com vencimento entre 1 a 90 dias em atraso:

O cooperado poderá efetuar o pagamento dos valores em aberto **sem acréscimo de juros.**

b) Títulos (contratos) com vencimento acima de 91 dias em atraso:

Serão acrescidos juros de 1% a.m + 0,5% correção monetária (INPC) a.m + 2% multa + 10% honorários.

c) Cobranças Judiciais:

Após 90 dias a CoopEricsson ingressará com ações judiciais caso não haja a negociação prévia. Serão acrescidos juros de 1% a.m + 0,5% correção monetária (INPC) a.m + 2% multa + 10% honorários.

Obs. Após 30 dias do desligamento, caso o pagamento ou negociação não seja efetuado o nome será incluso nos órgãos de proteção de crédito.

VIGÊNCIA DESTA POLÍTICA:

A partir de 05/12/2019.

VIGÊNCIA DESTA POLÍTICA:

Política de crédito aprovada pela diretoria executiva conforme ata de reunião de Novembro/2019.

REVISÃO DESTA POLÍTICA:

Será revisada/avaliada a cada 03 meses, podendo ser prorrogada automaticamente, alterada ou cancelada, a critério da Diretoria da CoopEricsson.

DIRETORIA EXECUTIVA